LEI N.° 541, DE 26 JUNHO DE 2001.

"CRIA A SUB-PREFEITURA PARA O DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado na organização Política Administrativa do Município de Campinápolis a Sub - Prefeitura, para o Distrito de São José do Couto.

Art. 2° - A Sub -Prefeitura, terá nível de Secretaria Municipal, e será exercida por pessoa qualificada de livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 3°- Ao Sub - Prefeito competirá conhecer e decidir no local, as necessidades da população em todas as áreas de ação do Poder Público Municipal conforme prevê a Lei Orgânica.

Art. 4° - Durante o presente exercício de 2001, o Distrito será beneficiado pelos recursos já disponíveis no Orçamento na seguinte dotação: 02.01.03.07.021.2004.3.1.1.1-01, cabendo para os próximos exercícios seguintes que a Sub-Prefeitura providencie em tempo hábil suas necessidade orçamentárias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 26 de junho de 2001.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal